



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL Nº 467/03 DE 18 DE JULHO DE 2003.

Determina a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
04.08 - SETOR DA ÁREA INDUSTRIAL
1.009 - Projeto da Área Industrial
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.03 - SETOR DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.016 - Atividades do Conselho e Fundo Municipal de Agricultura
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezoito dias do mês de julho de 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal .

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em: 18.07.2003.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.


ADILSO LUIS BARONI
Secretário.